



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 27/2023

O Prefeito Municipal de Alterosa/MG, Senhor Marcelo Nunes de Souza, dentro das prerrogativas que lhe são inerentes, com fulcro no dispositivo no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e artigo 74 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 53, de 04 de julho de 2012, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação temporária de:

INSTRUTOR CAPOEIRA

1. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. As funções indicadas no presente edital são para atendimento às necessidades temporárias e de interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do artigo 74 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 53, de 04 de julho de 2012.

2. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

2.1 O Regime Jurídico aplicável ao presente edital é estatutário.

2.2 A contratação dos classificados neste processo seletivo simplificado será na forma de contrato administrativo de prestação de serviços temporário, prevista em lei específica no Município, Lei Complementar 53/2012.

2.3 Devido ao aumento da demanda na função pública específica, este processo seletivo não permite, em qualquer hipótese direito do candidato aprovado ou classificado ter acesso ao quadro permanente dos servidores público municipal regido pelo regime jurídico único dos servidores públicos.

2.4 Mesmo na hipótese de criação de novos cargos de carreira, eventualmente no futuro, por lei municipal, este processo seletivo simplificado não confere qualquer direito de acesso ao candidato aprovado ou classificado e não poderá ser utilizado como mecanismo reivindicatório de qualquer vantagem em concurso público que venha a ser realizado.

2.5 A inscrição do candidato ao processo seletivo pressupõe a sua aceitação quanto à forma de contratação, bem como as demais condições previstas neste edital, não podendo ser alegada ignorância ou desconhecimento como motivo de reivindicações de direitos adicionais de qualquer espécie, senão aqueles contidos nos termos deste edital.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

3. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO

Função	Prazo do Contrato	Remuneração	Qualificação	Vagas	Carga Horária
Instrutor de Capoeira	12 meses	R\$ 1.335,52	Ensino Médio e Completo e formação de instrutor de Capoeira.	01	15 horas semanais.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas no período, local e horário a seguir:

a) Período: 22 a 24 de agosto de 2023;

b) Local de inscrições: Secretaria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Alterosa/MG, situada na Rua Joaquim José Terra, 13 – Cruzeiro - Alterosa, MG. (Polo UAB)

c) Horário: das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

4.2 As inscrições serão realizadas em ficha própria, disponível no local da inscrição.

4.3. Considera-se devidamente preenchida a Ficha de Inscrição que contenha, dentre outros dados, a correta identificação do candidato, a indicação da função para o qual está concorrendo, o endereço atual e não apresente emendas, entrelinhas, rasuras, campos em branco ou ilegíveis.

4.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Alterosa, do direito de excluir do processo seletivo aquele que a preencher em desacordo com o disposto no item 4.3., bem como se constatado, posteriormente, que tais dados são inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

4.5. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, em formulário próprio;

b) Original e **cópia** do CPF e da Carteira de Identidade ou, na sua falta, original e cópia de outro documento de igual valor legal com foto, para conferência das informações prestadas na Ficha de Inscrição;

c) comprovante de residência;

d) Curriculum Vitae, impresso, contendo cópia do certificado de escolaridade e documentos comprobatórios do tempo de serviço na área.

4.6. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência. Contudo, será permitida a inscrição por procuração mediante a apresentação do respectivo mandato acompanhado de cópia de identidade do procurador.

4.7. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais equívocos no



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

preenchimento da Ficha de Inscrição e/ou na apresentação da documentação pertinente.

4.8. A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA ESPECIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES

5.1 INSTRUTOR DE CAPOEIRA:

O processo seletivo para a contratação do Instrutor de Capoeira, será realizado mediante avaliação de títulos e experiência profissional, através de análise de currículo, impresso, onde os pontos serão distribuídos da seguinte forma:

5.1.1. Para avaliação de títulos:

5.1.1.1 – Serão atribuídos 3 pontos para cada certificado de participação em cursos na área.

5.1.2. Para avaliação da experiência profissional:

5.1.2.1 – Será atribuído um ponto para cada mês trabalhado na área.

5.2. Será considerado para efeito de comprovação de experiência profissional, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social ou contribuição como autônomo quando for o caso ou certidão/declaração emitida por órgão público.

5.2.1. Quando da inscrição do candidato, este deverá apresentar o currículo contendo a cópia de todos os documentos comprobatórios da experiência profissional.

5.2.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos nas duas avaliações.

5.2. Atribuições:

5.2.1. **Instrutor de Capoeira:** ministrar aulas de Capoeira para os alunos do município; atuar como árbitro em partidas e eventos realizados pelo município; atuar nas atividades esportivas infanto-juvenis; outras atividades inerentes a função designadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado será divulgado até da data de **29 de agosto de 2023**, no Site da Prefeitura Municipal de Alterosa e a classificação apresentada na ordem decrescente dos resultados apurados.

6.2. Verificando-se a ocorrência de empate no total dos pontos apurados, terá preferência na ordem de classificação, o candidato que tiver maior idade.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

7. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1. O prazo para impugnação do Presente Edital é de 24 horas, contadas a partir da data da publicação do mesmo.

7.2. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Municipal de Avaliação/Secretaria Municipal de Administração, no protocolo da Prefeitura, à Rua Joaquim José Terra, 13 – Cruzeiro - Alterosa, MG. (Polo UAB). no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados.

7.3. Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no item 7.1.

7.4. Os recursos que não estiverem fundamentados serão imediatamente indeferidos.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação será realizada por meio de contrato administrativo, com prazo de 01 (um) ano, prorrogável por um ano, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades do termo firmado, obedecendo ao prazo de conclusão das obras, não gerando a aprovação o direito à contratação.

8.2. Todos os candidatos contratados serão submetidos, a exame médico oficial realizado por profissionais credenciados pela Prefeitura Municipal, que emitirão Laudo Médico decisivo sobre a regularidade ou não das condições físicas e mentais do candidato para o desempenho das funções.

8.3. Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos considerados inaptos pela avaliação pericial.

8.4. Na ocasião da contratação, o candidato deverá apresentar à Administração, sob pena de eliminação, os seguintes documentos:

- a) fotos 3X4;
- b) Carteira de Identidade (cópia reprográfica);
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia reprográfica);
- d) Título de Eleitor (cópia reprográfica) e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos;
- e) Certidão de Nascimento ou casamento (cópia reprográfica);
- f) Certificado de Reservista (cópia reprográfica);
- g) Certidão de Nascimento dos filhos (cópia reprográfica);
- h) Comprovação da Qualificação exigida neste edital através de cópia xerográfica dos respectivos diplomas;
- i) Declaração de próprio punho de acúmulo ou não de cargo/função pública;
- j) Outros documentos que a Prefeitura Municipal de Alterosa julgar necessários.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital será contratado desde que se atendidas as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida a igualdade de direitos de que trata o artigo 12, §1º, da Constituição Federal.
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- c) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

- d) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse.
- e) Possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido, no momento da posse.
- f) Não ser ocupante de outro cargo público, salvo o que dispõe o inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal.
- g) Comprovar contribuições previdenciárias.

10 DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1. A seu exclusivo critério a Prefeitura Municipal de Alterosa poderá rescindir o contrato firmado, a qualquer tempo e desde que o contratado revele inaptidão ou inadequação no cumprimento de suas obrigações ou desempenho profissional.

10.2. O contrato ainda será rescindido unilateralmente, sem direito à indenização, por força maior ou interesse público motivado.

10.3. As demais hipóteses de rescisão contratual são as dispostas no art. 78, da Lei Complementar n.º 53/2012.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1. A validade do presente Edital será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, respeitada a faculdade de que dispõe a legislação municipal para contratação temporária e o interesse da Administração quanto aos motivos justificados de rescisão dos contratos pertinentes.

11.2. A prorrogação do presente Edital será mediante Decreto, ato Administrativo pertinente da municipalidade.

12. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a convocação condicionada ao Termo de Compromisso firmado.

12.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

12.3. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos atos e resultados referentes a este Processo Seletivo, ressaltando que a contagem dos prazos de que trata este Edital, se fará à partir da publicação no Site da Prefeitura Municipal de Alterosa.

12.4. De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Areado o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

12.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Municipal de Avaliação, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

Alterosa, 21 de agosto de 2023

Marcelo Nunes de Souza
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO nº 27/2023 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Protocolo nº	Nome do Candidato:		
Endereço:		Nº	
Bairro:	Cidade/UF:		
CEP:	CPF (Candidato) nº:		
Documento Identidade nº	Órgão Expedidor	Data de Emissão	
Data de Nascimento:	Telefone de Contato:		
Função Pretendida de acordo com o Edital			
<input type="checkbox"/> Instrutor de Capoeira			
Portador de Necessidades Especiais: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Quais?			
Declaração: Declaro conhecer o Edital nº 24/2023, que normatiza a contratação da função por mim pretendida em caráter temporário no Município de Alterosa.			
ALTEROSA, _____ DE _____ DE 2023.			
_____ Assinatura do Candidato			

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO EDITAL 27/2023 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Protocolo:	Nome do Candidato:
Área de Interesse:	
<input type="checkbox"/> Instutor de Capoeira	
_____ Funcionário Responsável pela Inscrição	



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

_____, ____ DE _____ DE 2023.

À

Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 27/2023.

Prefeitura Municipal de Alterosa – MG.

Ref. Recurso Administrativo – Processo Seletivo Simplificado / Edital nº 27/2023.

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato (a) a função de _____,
documento de identificação nº _____, inscrito sob o número
_____, no Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, venho através
deste, solicitar:

Atenciosamente



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

ANEXO III– CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 24/2023

DATA	ATIVIDADE
22 a 24 de 08 de 2023 HORA: das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min Polo UAB	Período de Inscrição dos Candidatos
DIA: 29/08/2023 Site da Prefeitura	Publicação do Resultado.